

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



RELATÓRIO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 91012/2026

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Órgão: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC

1. Introdução e Contextualização

O presente relatório tem por finalidade apresentar a análise técnica e procedimental do processo administrativo que trata da contratação direta por inexigibilidade de licitação, cujo objeto consiste:

Contratação de serviço de capacitação e aperfeiçoamento profissional, mediante participação no **Curso Método Beloni**, destinado a profissional da Policlínica Aderson Tavares Bezerra, unidade de saúde gerenciada pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.

2. Fundamentação Legal e Normativa

A presente contratação direta encontra respaldo no art. 74, inciso III, alínea “F”, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Resolução nº 06/2023 do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual relacionado a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, observados os requisitos legais relativos à notória especialização e à inviabilidade de competição.

No caso em análise, a contratação de serviço de capacitação e aperfeiçoamento profissional, mediante participação no **Curso Método Beloni**, destinado a profissional da Policlínica Aderson Tavares Bezerra, unidade de saúde gerenciada pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.

3. Da Instrução Processual

A instrução processual deverá reunir os documentos necessários à formalização da contratação direta, em consonância com o Termo de Referência e com as exigências aplicáveis à hipótese de inexigibilidade de licitação.

3.1. Documento de previsão da contratação no plano de contratações anual (PCA)

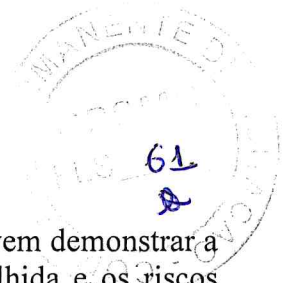
O Termo de Referência informa que a contratação está prevista no Plano de Contratações Anual de 2026, sob o ID PCA PNCP nº 11552755000115-0-000001/2026 e Identificador da Futura Contratação nº 929532-21/2026, tendo como unidade demandante a Policlínica Aderson Tavares Bezerra.

3.2. Estudo Técnico Preliminar e da Matriz de Riscos

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



O Estudo Técnico Preliminar e a Matriz de Riscos constantes dos autos devem demonstrar a necessidade da capacitação, os requisitos da contratação, a solução escolhida e os riscos associados à execução. A solução indicada no Termo de Referência é a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Do Preço

O valor total da contratação é de **R\$ 606,00 (seiscentos e seis reais)**, correspondente à curso on-line com duração de 6 (seis) meses para profissional da Policlínica Aderson Tavares Bezerra, devendo a compatibilidade do preço estar demonstrada na justificativa de preço constante do processo administrativo e no Relatório do Setor de Compras.

3.4. Da Adequação Orçamentária

Conforme o Termo de Referência, as despesas decorrentes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 10.302.0019.2.219.0000 – MANUT. DA POLICLINICA TIPO 2 COM RECURSOS DO CRATO. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

3.5. Termo de Referência

Elaborado pela unidade requisitante, o Termo de Referência estabelece, entre outros aspectos:

- Objeto e justificativa da contratação;
- Forma de contratação por inexigibilidade e requisitos do fornecedor;
- Formalização por Nota de Empenho e prazo de vigência de 60 (sessenta) dias;
- Modelo de gestão, acompanhamento e fiscalização da execução;
- Regime de execução, critérios de aceitação, penalidades e condições de pagamento, inclusive a hipótese excepcional de pagamento antecipado;
- Especificações da capacitação, carga horária, datas, horários, local.

3.6. Da Formalização e Execução da Contratação

A formalização ocorrerá mediante Nota de Empenho, com prazo de vigência de 60 (sessenta) dias. O curso será on-line e conterà acompanhamento de 6 (seis) meses.

4. Comprovação de que o Contratado Preenche os Requisitos de Habilitação

Conforme as exigências do Termo de Referência, antes da formalização da contratação a empresa selecionada deverá comprovar capacidade técnica compatível com o objeto, bem como identificar nominalmente o profissional responsável pela ministração do curso e apresentar currículo e/ou documentação comprobatória de sua qualificação, experiência e especialização. Também deverão ser comprovadas as condições de habilitação e regularidade exigíveis para a contratação direta. A aptidão para a contratação dependerá da demonstração, nos autos, da capacidade técnica da empresa, da qualificação e notória especialização do profissional responsável e dos demais requisitos legais aplicáveis à inexigibilidade prevista no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



5. Razão da Escolha do Contratado

A escolha do contratado deverá estar motivada no processo administrativo a partir da adequação da solução às necessidades do CPSMC, da capacidade técnica da empresa e da qualificação, experiência e notória especialização do profissional responsável pela capacitação. Nos termos do Termo de Referência, a inviabilidade de competição decorre das características predominantemente intelectuais da solução e da impossibilidade de comparação objetiva entre cursos e instrutores, cujos resultados dependem de conhecimentos, experiência, metodologia, didática, conteúdo, interação e trajetória profissional próprios.

6. Justificativa de Preço

Conforme o Termo de Referência, o valor total da contratação é de **R\$ 606,00 (seiscentos e seis reais)**, devendo a vantajosidade econômica e a compatibilidade do preço ser demonstradas mediante justificativa de preço constante do processo administrativo e do Relatório do Setor de Compras.

Registra-se, ainda, que ocorrerá o pagamento antecipado da contratação devido as peculiaridades do curso. O Termo de Referência admite, excepcionalmente, o pagamento antecipado quando caracterizado como condição indispensável à prestação do serviço, nos termos do art. 145, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, condicionando-o à justificativa no processo, à verificação da regularidade fiscal e trabalhista, à emissão do documento fiscal e à formalização pela autoridade competente.

7. Análise Técnica e Conclusão do Agente de Contratação

Após análise do Termo de Referência e da instrução processual, verifica-se que a contratação foi estruturada como inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de curso **Método Beloni**, destinado a profissional da Policlínica Aderson Tavares Bezerra, com acompanhamento de 6 (seis) meses. Observada a necessidade de comprovação, nos autos, dos requisitos de habilitação, notória especialização, inviabilidade de competição e justificativa de preço. Estando devidamente instruídos e comprovados os requisitos indicados, não haverá impedimento ao prosseguimento do procedimento, devendo o processo ser submetido à análise da Assessoria Jurídica e, posteriormente, à apreciação da Autoridade Competente.

Crato/CE, 16 de setembro de 2026.

Cicero Leosmar Parente Gomes

Cicero Leosmar Parente Gomes

Agente de Contratação

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC